



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO[illegible][illegible]

Nº do Proc.	Contribuinte	Código de Inicial	Cód. Contribuinte
3392257	REBEKA DE JESUS ANDRADE	23474	5897
3392257	ANA VÁRIA PEREIRA DA SILVA	23469	23242
3392257	SILSON DA SILVA OLIVEIRA	2350	7601
3392257	MAR O CARLA DA SILVA	2397	2037
3392257	ANTONIO DE SOUZA HOLANDA	2390	7653
3392257	MAR APARECIDA VARGAS	2759	2792
3392257	JOSE LINA SILVA OLIVEIRA	2823	7645
3392257	JOAO CARLOS RIBEIRO	3071	9279
3392257	VLADIMIR KILLENHILSON DA SILVA	31305	3031
3392257	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	3390	9111
3392257	ANTONIO LUIZ SILVA	3771	5151
3392257	ANTONIO LOURENÇO	24507	9161
3392257	RICARDO ZUCON	3146	5152
3392257	RICARDO ZUCON	3138	9153
3392257	RICARDO ZUCON	3141	5152
3392257	ANA HIRLEIA DA SILVA	3340	3348
3392257	SILSON DA SILVA	3376	3380
3392257	SILSON DA SILVA	3449	3388
3392257	SILSON DA SILVA	3447	3390
3392257	SILSON DA SILVA	3500	3395
3392257	EDILENE SALDANHA DA SILVA	3425	3400
3392257	NAIR MUCILO	27788	3443
3392257	JOSE GORETE DE JESUS	3539	3794
3392257	ILKA ALVES PEREIRA	37310	3618
3392257	ADILIA DOS SANTOS GOMES	3526	4799
3392257	WILSON LUIZ AUGUSTO	37347	3680
3392257	WILSON DOS SANTOS ROSA	27224	9131
3392257	KELLY CASSEIN DE OLIVEIRA	3136	3680
3392257	KELLY CASSEIN DE OLIVEIRA	3130	9131
3392257	KELLY CASSEIN DE OLIVEIRA	31387	3680
3392257	WANDERLEY BERNHARTT	3934	9191
3392257	WANDERLEY BERNHARTT	3936	3684
3392257	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	3177	9883
3392257	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	4174	3680
3392257	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	24264	3683
3392257	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	9189	3680
3392257	MIRIAM MARIA DE ALENCAR FLORENTINO	3620	3683
3392257	CA. DIVO AMANCIO DO REIS	4016	9175
3392257	JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS	4100	4010
3392257	JOSE LUIZ DA SILVA	4034	9191
3392257	JOSE LUIZ DA SILVA	77403	4034
3392257	JOSE LUIZ DA SILVA	27564	9191



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO[illegible]

Desde 1995, sob o comando da então presidente da Associação dos Dirigentes de Empresas do Rio de Janeiro, a revista criou o *Ranking* das 100 empresas mais importantes e inovadoras do Estado, e posteriormente nacional, que se tornou o livro-padrão da Associação de Dirigentes de Empresas do Rio de Janeiro e da Associação dos Dirigentes de Empresas do Estado de São Paulo. Desde 2000, o livro de referência de todas as empresas do Rio de Janeiro e do Estado de São Paulo é o *Ranking* das 100 empresas mais importantes e inovadoras do Estado. O livro é publicado anualmente e é considerado uma das principais referências do mercado.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro de Imóvel	Soci. Contribuinte
736-23-7	DORALICE VASCONCELOS MIRANDA	2-63	4036
736-23-7	DORALICE VASCONCELOS MIRANDA	2-67	4036
736-23-7	DORALICE VASCONCELOS MIRANDA	2-83	4036
736-23-7	DORALICE VASCONCELOS MIRANDA	2-90	4036
736-23-7	DORALICE VASCONCELOS MIRANDA	2-91	4036
736-23-7	DEWAIL GABRIEL RODRIGUES	3503	4-35
736-23-7	DEWAIL GABRIEL RODRIGUES	4-61	4-35
736-23-7	DEWAIL GABRIEL RODRIGUES	4036	4-35
736-23-7	DEWAIL GABRIEL RODRIGUES	408-0	4-35
736-23-7	JACILTON SANTOS	10032	36870
736-23-7	JURITE RODRIGUES	4691	26900

2014-01-15 15:59:24

Tramite el cual se crea el libro de reclamaciones, se debe proporcionar a los usuarios que se registran, siendo necesario publicarlos posteriormente de forma pública, en cumplimiento de las normas para el acceso, almacenamiento, gestión y uso de la información, de conformidad con lo establecido en la Ley 34/2002, de 11 de julio, de servicios de la sociedad de la información, de modificación de la Ley 34/1988, de 1 de julio, de servicios de telecomunicaciones, y de la Ley 15/1999, de 13 de mayo, de protección de datos de carácter personal.

Os dados de inflação, por meio do Índice de Preços do Consumidor (IPC), mostram um estável crescimento do Departamento de Inflação, com o IPCA em 1994 em 10,5%, o mesmo nível de 1993. A inflação de 1994 foi de 10,5%, o mesmo nível de 1993.

Nova Andradecine (7/3): 17 de Abril de 2018


JOSE FERNANDEZ
Secretary/Treasurer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 59161/2018 – FLY nº 0333.0000601/18 – modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NO PÁTIO E QUADRA POLIESPORTIVA DA EM. PROF.ª EFANTINA DE QUADROS, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CIs. Nº 017 - 190/2018/SEMEC e Solicitação nº 193/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 07/05/2018 às 07h30min (horário local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, [no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS \(\[www.pmma.ms.gov.br\]\(http://www.pmma.ms.gov.br\)\) na seção: serviços **alme** – TRANSPARENCIA - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina](#). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expreso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 17 de Abril de 2018
Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS e de outro lado a empresa **S. A. PICOLI TRANSPORTES-EPP**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pessoas, para realizar viagens interestaduais, idas e voltas, transportando pacientes usuários do SUS que realizam tratamento de saúde no Hospital do Câncer nas cidades de Barretos – SP; Jales – SP e outros

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será contados da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de agosto de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.96.00.00.00.1106 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica PG adi, consignados no orçamento para 2018.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

Nova Andradina – MS, 15 de março de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES - EPP

Sergio Antonio Picoli

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 131/2015.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **INVIO LAVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRONICOS LTDA – ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 131/2015

DO ADITIVO: O presente tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual pelo período de **08/05/2018** a **07/05/2019**, tendo em vista a singularidade dos serviços prestados pela referida empresa e da sua importância ao bom e correto andamento dos trabalhos executados por esta Prefeitura, bem como a agilidade e respeitando o princípio da economicidade que esta prefeitura obtém ao prorrogar por mais 12 (doze) meses este contrato, tudo com fulcro no art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2018.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças

E Gestão.

Contratante

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação

Cultura E Esporte.

Contratante

JULIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência

Social

Contratante

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

E Desenvolvimento Integrado

Contratante

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços

Públicos

Contratante

INVIO LAVEL NOVA ANDRADINA

ALARMES ELETRONICOS LTDA-ME

Lucas Montilla Faria

Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 60871/2018 - FLY 0333.0002199/2018

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender a ação judicial movida por Gabrielly Fernanda Silva, conforme autos 0004292-74.2017.8.12.0017. Deverá ser aplicado o preço CAP aos produtos, conforme inciso V do art. 2º da Resolução CMED nº 3, de 02 de março de 2011. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 185/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 34 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 ADILSON CORTIÇA DIONÍSIO, CNPJ: **10.682.198/0001-94**, perfazendo um valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de abril de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 61301/2018 - FLY 0333.0002603/2018

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de Show Artístico com o cantor Regis Danese, previsto para a data de 17 de Junho de 2018 referente a FEJUNA. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 251/2018, como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 28 e 29 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 RD BENISON EDICOES E PROMOCOES LTDA, CNPJ: **05.030.656/0001-70**, perfazendo um valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, sendo o show previsto para a data de 17 de Junho de 2018, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de abril de 2018.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 61573/2018 - FLY 0333.0002868/2018

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de Show Artístico da Marlei Cevada "Nina - A Praça é Nossa" previsto para a data do dia 30 de Abril de 2018, referente a comemoração de Instalação do Município, constante no calendário oficial de eventos desse município. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 285/2018, como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27, 28, 29 e 30 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 MSC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: **13.202.910/0001-07**, perfazendo um valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1000

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, sendo a data prevista para 30 de Abril de 2018, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 17 de abril de 2018.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, e de outro lado a empresa **CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pessoas, para realizar viagens interestaduais, idas e voltas, transportando pacientes usuários do SUS que realizam tratamento de saúde no Hospital do Câncer nas cidades de Barretos – SP; Jales – SP e outros

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será contados da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de agosto de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.96.00.00.00.1106 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica PG adi, consignados no orçamento para 2018.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Nova Andradina – MS, 15 de março de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS

LTDA - ME

André Godoy

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado as pessoas física Sr. **ADALMIR FLORENTINO LEITE**, Sra. **KARINE QUEIROZ DE OLIVEIRA**

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a locação de imóvel tipo residencial, em alvenaria, murado, com 03 (três) cômodos, sendo 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro e 01 (uma) sala/cozinha, localizado na Rua São Vicente de Paula, nº 1527, Bairro Vila Operária, nesta cidade, com a finalidade de atender a muniçipes em situação de vulnerabilidade e risco social

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e Enc. c/ FEAS/Benefício Eventual – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00. 0082 – Material de Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2018.

DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período contados da assinatura do contrato até 06 (seis) meses.

Nova Andradina MS, 02 de abril de 2018.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Locatário

ADALMIR FLORENTINO LEITE
Locador

KARINE QUEIROZ DE OLIVEIRA
Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 078/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **JORGE JUSCELINO CORREA – ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de nº 005**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **02/04/2018** até **01/07/2018**, tendo em vista a necessidade de prorrogar o prazo devido a alterações do projeto inicial, aguardando autorização da reprogramação junto à Caixa Econômica Federal, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 21 de março de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

JORGE JUSCELINO CORREA - ME

Jorge Juscelino Correa

Contratada

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA – MS – PREVINA
**Comissão Eleitoral
Eleições 2018**

EDITAL 002/2018/CE

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018.

1º. O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo realizado no dia 08 de abril de 2018, para as funções: Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 001/2018 de 20 de fevereiro de 2018, a saber:

DIRETOR FINANCEIRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Inform.
1º	70,00	ERIK A CRISTINA PEREIRA DA ROCHA BRAVIN	20010	63,000	7,000
2º	69,00	WAGNER BRANDAO DA CUNHA	20001	60,000	9,000
3º	65,00	ROSENILDO LUIZ DA SILVA	20005	57,000	8,000

DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	C.Inform.
1º	72,00	HENAGLYTON JHULYANO SIGERSON CORNETO LOPES	20015	66,000	6,000
2º	67,00	GISELE FERNANDES PEREIRA	20003	60,000	7,000
2º	67,00	RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA	20007	60,000	7,000
3º	63,00	ADRIANA RODRIGUES PIMENTA	20004	57,000	6,000

2º. A nota dos candidatos não aprovados e o nome dos candidatos ausentes está disponível para consulta na sede do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA e site www.conseps.com.br.

3º. O servidor habilitado na prova escrita, deverá fazer o registro da candidatura junto à Comissão Eleitoral, no dia 18 de abril de 2018, na sede do PREVINA, durante o horário de funcionamento do Instituto, sob pena de indeferimento.

4º. O servidor aprovado no processo seletivo, no ato da inscrição, bem como os indicados na lista tríplice, deverá indicar o nome para constar na cédula eleitoral.

5º. O candidato, em todas as etapas do certame, deverá obedecer, rigorosamente, aos dispositivos contidos na Resolução/CC/nº057/2018 e suas alterações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Andradina-MS, 17 de abril de 2018.

Jaqueline Hernandes Dorce
Presidente da Comissão Eleitoral
Carla Camila Patrício
Secretaria da Comissão eleitoral
Membros:
Edna Valéria Diniz da Motta
José Aparecido Tavares
Lucilene Costa Bezerra Mota
Mara Silvia Osório Castilho
Maria Aparecida Felix de Sá
Regina Célia Dan
Roger Christian de Lima Ruiz
Assessor Jurídico
NOVA ANDRADINA - MS
Legislação: Lei Municipal nº 993/2011
MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 935/17 Data: 01/08/2017
Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0014	- Saúde da família
Projeto/Atividade:	2.024	- Manutenção e enc. com PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0014	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Credor: 728 BRIATO COM. MÉDICO - HOSP. E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS ESFs DE NOVA CASA VERDE, HORTO FLORESTAL E MORADA DO SOL.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 956/18 Data: 12/04/2018
Licitação: Processo: 51395/2017, Pregão: 146/2017, Ata nº.: 102/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	05.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.351.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0001	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

Credor: 3787 OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER EVENTOS DA SEMEC.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 957/18 Data: 12/04/2018
Licitação: Processo: 51395/2017, Pregão: 146/2017, Ata nº.: 102/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	05.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.351.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0001	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais)

Credor: 3568 VIA SOM BRASIL LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA ATENDER EVENTOS DA SEMEC.


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO nº 046/2016.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº046/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): S.A.PICOLI TRANSPORTES-EIRELI-EPP

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 16 de abril de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário. Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 018/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): S.A. PICOLI TRANSPORTES-EIRELI-EPP

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 16 de abril de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2017**, celebrado com o fornecedor: SHIRLEI GENOVEZ GONÇALVES FEITOSA – MEI.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Abril de 2018

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000
http://www.pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 057/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): M.R. DE SOUZA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- ☐ As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- ☐ As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- ☐ A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2018.

Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão